

EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

Abertura das Propostas: 06/12/2017 às 12:00h.

Sessão Pública de Disputa: 06/12/2017 às 13:00h.

TCEES
2266/2017

SRP?
 Sim Não

Exclusivo ME/EPP: SIM

Objeto:

Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo.

Critério de formulação das propostas: Menor valor global.

Valor total máximo admitido:

Lote 01: R\$ 18.889,50 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Lote 02: R\$ 1.976,02 (mil novecentos e setenta e seis reais e dois centavos).

Prazo para envio da proposta/documentação:

Até às 18:00h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública de Disputa.

Amostra/Demonstração?

Sim Não

Observações importantes

1 - Somente serão classificados para a fase de lances, os licitantes que consignarem de forma expressa no sistema eletrônico **o valor global do lote, bem como a marca dos produtos** já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata.**

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.tce.es.gov.br, selecionando as opções **Licitações > Ano 2017.**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 74/2017, de 26 de outubro de 2017.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Eletrônico

2 - Processo Administrativo nº 6063/2017

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, deste Edital.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 8h do dia 27/11/2017.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 12h00 do dia 06/12/2017.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 12h00 do dia 06/12/2017.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 13h00 do dia 06/12/2017.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites www.tce.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ficando obrigadas a acompanhar

as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Núcleo de Obras e Manutenção – NOM, aos cuidados dos servidores **Fábio Vargas**, telefone (27) 3334-7717, e-mail fabio.souza@tce.es.gov.br; **Jonas Suave**, telefone (27) 3334-7607, e-mail jonas.suave@tce.es.gov.br; **Klaysson Sesana**, telefone (27) 3334-7607, e-mail klaysson.bonato@tce.es.gov; até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 - Nos sites www.tce.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

5 - A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

7 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

8 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10 - No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente as microempresas ou empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação,

constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

- a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;
- b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - É vedada a subcontratação ou terceirização do objeto licitado.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no *síte* www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente através do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2 - Somente serão classificados para a fase de lances, os licitantes que consignarem de forma expressa no sistema eletrônico **O VALOR GLOBAL DO LOTE, BEM COMO A MARCA DOS PRODUTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.**

3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4 - NÃO SERÁ CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCES A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES A:

Lote 01: R\$ 18.889,50 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Lote 02: R\$ 1.976,02 (mil novecentos e setenta e seis reais e dois centavos).

5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - Até o limite para o acolhimento das propostas, o licitante poderá retirá-la ou substituí-la.

8 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

9 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem

como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá no *site* do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br na data e na hora indicadas na CLÁUSULA II deste Edital.

2 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que no ambiente eletrônico da sala de disputa somente o Pregoeiro enviará mensagens.

3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

2 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

4 - Durante a etapa de lances, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).

5 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6 – Por ocasião da avaliação das propostas encaminhadas e durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório, de valor zero, ou considerado desproporcional em relação aos demais e ao objeto licitado.

7 - Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

8 - O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo sistema.

9 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11 - No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no *site* www.licitacoes-e.com.br.

12 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

X - DA NEGOCIAÇÃO

1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para o TCEES.

2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor renegociado, sob pena de desclassificação.

1.1 – Caso o licitante tenha problemas ao anexar os arquivos no sistema, a documentação poderá ser escaneada e encaminhada para o email pregao@tce.es.gov.br, ou protocolada na sede deste TCEES no prazo acima referido.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fac-símile, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

4 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e solicitará manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

6 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, por meio de documentos.

8 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados

pelo TCEES, ou ainda haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaziz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação acima indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e, sob pena de inabilitação.

1.1 – Caso o licitante tenha problemas ao anexar os arquivos no sistema, a documentação poderá ser escaneada e encaminhada para o email pregao@tce.es.gov.br, ou protocolada na sede deste TCEES no prazo acima referido.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” sejam apresentados

em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

- a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;
- c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.2 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

4.3 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar

também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

4.4 - Caso o licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

4.5 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e com a Seguridade Social - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento de objeto compatível em características e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - O TCEES poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 - REGULARIDADE SOCIAL

7.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

8.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através do documento DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO 3 (MODELO).

9 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

9.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XIII - RECURSOS

1 - Declarado o vencedor, no prazo de 30 minutos qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

2 - A falta de manifestação no prazo acima estabelecido importará na decadência do direito recursal e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

3 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

4 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, através da opção "DOCUMENTOS" do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

6 – Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o pregoeiro não conhecerá do recurso e a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7 - Os recursos serão decididos pela Diretoria Geral do TCEES.

8 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto do Pregão, que neste caso somente acontecerá após a análise das amostras, é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

XV - ORIENTAÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÃO E FORNECIMENTO DOS BENS

1 – Vide itens 4, 5, 6 e 8 do Termo de Referência – ANEXO 1.

XVI - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência e das disposições contidas na minuta contratual.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

b) MULTA POR MORA - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos itens deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLENTO - 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer os itens contratados, aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o CONTRATANTE por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa em fornecer os itens contratados;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração.

2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

3 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

4 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Vitória, 21 de novembro de 2017.

Daniel Santos de Sousa
Pregoeiro Oficial

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo.

2. DO OBJETIVO

2.1. Escola de Contas Públicas - ECP

2.1.1. Aquisição dos equipamentos multimídia visa facilitar as apresentações promovidas pela ECP melhorando a didática e aprendizagem dos participantes;

2.1.2. A aquisição de equipamentos objetiva a substituição de equipamentos obsoletos e a melhoria dos sistemas audiovisuais administrados pela Escola de Contas;

2.2. Secretaria Administrativa - SAD

2.2.1. Os fones de ouvido/adaptadores possibilitam o desenvolvimento das atividades das taquígrafas que realizarão as gravações das sessões plenárias, sem prejuízo das atividades da unidade, bem como permite que os servidores da Assessoria de Comunicação ouçam a sessões plenárias sem prejuízo das outras atividades da unidade;

2.2.2. O gravador de voz visa dar segurança às audiências e precisão quanto aos relatos das partes e testemunhas, bem como dos membros das comissões.

2.3. Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

2.3.1. Com a TV/Monitor a STI obterá uma visão global em tela única, dos serviços da Tecnologia da Informação (TI) gerenciados pela equipe de suporte técnico, aumentando assim a produtividade da equipe e contribuindo para a melhoria do suporte técnico de TI do TCE-ES.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. ECP

3.1.1. **Apresentador de multimídia** - a Escola de Contas Públicas não possui apresentadores multimídia com bom desempenho para utilização nos eventos internos e externos do TCE-ES. Na maioria das vezes, opta-se por utilizar equipamentos particulares, disponibilizados pelos professores, instrutores e servidores desta Corte de Contas. Considerando que a ECP realiza eventos na sala de treinamentos, auditório e plenário do TCE-ES, bem como é responsável pelos eventos externos para jurisdicionados em outros municípios, entendemos ser necessário adquirir os apresentadores multimídia para facilitar as apresentações dos instrutores e contribuir para melhoria da didática.

3.1.2. **Caixa de som 10"** - atualmente a ECP possui somente 02 (duas) caixas de som compatíveis com os equipamentos que são utilizados no auditório e outras 02 (duas) caixas de som de 15" que são utilizadas na sala de treinamento, transmissão de evento no hall do auditório e, por momentos, são transportadas para o interior do estado para realização de eventos de treinamento para servidores Municipais. Esta aquisição atenderá aos diversos projetos que utilizam caixa de som como, por exemplo, a apresentação do Coral de Contas no hall de entrada, dentre outros.

3.1.3. **Microfone digital** - a ECP possui 02 (dois) microfones sem fio que vem sendo utilizados nos eventos do auditório, porém estes não são apropriados para ambientes amplos como este espaço. Estes sofrem constantemente interferências, pois trabalham em frequência comum ocasionando a geração de ruídos e prejudicando a qualidade dos eventos realizados. Os equipamentos atuais não são eficientes, pois utiliza muita energia acarretando a substituição excessiva das pilhas. Assim sendo, a solução recai na aquisição de sistema de microfone com transmissão digital com sinal confiável em frequência, e que utilize eficazmente a energia das pilhas disponíveis.

3.1.4. **Pedestal para suporte de Caixa de Som 10"** - Pedestal servirá para apoio da caixa

de som 10”.

3.1.5. **Projeter Multimídia** - a ECP possui projetores para treinamentos em sala de aula, reuniões no TCE-ES e treinamentos no Estado, mas nenhum é adequado para o auditório do TCE-ES. Ainda, um destes projetores adquirido em 2003 já está obsoleto.

3.2. **SAD**

3.2.1. **Adaptador Bluetooth USB e fones de ouvido** – a aquisição visa a reposição dos adaptadores da Secretaria Geral das Sessões e da Assessoria de Comunicação que estão danificados;

3.2.2. **Gravador digital** – para ser utilizado pelas Comissões disciplinares em interrogatórios e oitivas de testemunhas pela Corregedoria.

3.3. **STI**

3.3.1 - **TV/Monitor de vídeo** - possibilitará um monitoramento mais eficaz do ambiente de TI atendido pelas equipes de atendimento e suporte técnico de níveis 1, 2 e 3, resultando em um tempo de resposta menor aos incidentes e problemas e melhorando a qualidade do suporte técnico de TI do TCE-ES.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações completas dos equipamentos constam nos Anexos 1, 2 e 3 sendo:

4.1. **Escola de Contas Públicas – ECP:**

- 4.1.1. Apresentador de multimídia (05);
- 4.1.2. Caixa de som Ativas de 10” (02);
- 4.1.3. Microfone digital (02);
- 4.1.4. Pedestal para suporte da caixa de som de 10” (01);
- 4.1.5. Projeter multimídia 5000 Lumens - (01).

4.2. **Secretaria Administrativa - SAD**

- 4.2.1. Adaptador Bluetooth USB (02);
- 4.2.2. Fone de ouvido (HEADPHONE) (05);
- 4.2.3. Fone de ouvido (HEADSET) (06);
- 4.2.4. Gravador digital portátil (1);

4.3. **Secretaria de Tecnologia da Informação**

- 4.3.1. Monitor de TV (01);
- 4.3.2. Suporte retrátil de parede (01).

5. DO FORNECIMENTO DO(S) EQUIPAMENTOS(S)

5.1. A entrega do(s) equipamento(s) deverá ser realizada no Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaziz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913;

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto a marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, tamanho, composição, prazo de garantia, quantidade, qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência;

5.3. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser novo(s), estar adequadamente embalado(s) de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.4. A entrega do(s) equipamento(s), no local indicado pelo TCE-ES, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

- 6.1. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, quanto a responsabilidade futura, no que refere-se à qualidade do equipamento entregue;
- 6.2. Todo(s) o(s) equipamento (s) deverá (ão) ser garantido(s) pelo prazo de acordo com a descrição para cada item conforme anexo I deste Termo de Referência;
- 6.3. Durante o prazo de garantia a CONTRATADA fica obrigada a substituir os equipamentos sempre que houver vício, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 6.4. A CONTRATADA deverá substituir dentro do período de garantia e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE, o(s) equipamento(s) que venha(m) a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 6.5. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. DA AMOSTRA/PROSPECTO

- 7.1. Não se aplica.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 8.1. . A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almojarifado do TCE-ES, das 12h às 18h (horário local), em dias úteis.
- 8.2. A data e horário da entrega deverão ser agendados com o NAP – Núcleo de Almojarifado e Patrimônio por e-mail (nap.servidores@tce.es.gov.br) ou por telefone (27) 3334-7609;
- 8.3. Os equipamentos serão recebidos PROVISORIAMENTE, por servidor designado pela Administração, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, para verificação da conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência;
- 8.4. O recebimento provisório do(s) equipamento(s) não implica a aceitação definitiva do(s) mesmo(s);
- 8.5. Caso o item esteja em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação;
- 8.6. Somente após a verificação do enquadramento do(s) equipamento(s) com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 8.7. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 8.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do(s) equipamento(s) entregue(s);
- 8.9. A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no **item 13 - b** do Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O TCE-ES designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do(s) objeto(s), conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- 9.2. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

- 9.2.1. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 9.2.2. Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.2.3. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

- 9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCE-ES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;
- 9.4. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;
- 9.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCE-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Escola de Contas Públicas / Secretaria Administrativa / Secretaria de Tecnologia da Informação

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 11.2. Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 11.3. Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados nos itens 8.1 e 8.2, respectivamente;
- 11.4. Indicar o endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o TCE-ES, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;
- 11.5. Fornecer manual com orientações para manutenção/limpeza, discriminando os materiais a serem utilizados, restrições e demais cuidados para a permanência do período de garantia estabelecido na proposta da CONTRATADA;
- 11.6. Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993;
- 11.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às reclamações;
- 11.8. Providenciar o conserto imediato do equipamento em caso de defeito durante a vigência da garantia, contado da comunicação via fax ou e-mail ou outro meio idôneo;
- 11.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do TCE-ES;
- 11.10. Transportar os equipamentos e disponibilizar mão de obra para a entrega;
- 11.11. Custear o frete relativo à devolução do(s) equipamento(s) defeituoso(s) dentro do prazo de garantia;
- 11.12. Recolher o(s) equipamento(s) entregue(s) e não aceito pelo fiscal, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da comunicação pelo TCE-ES para sua retirada, sob pena de serem considerados abandonados;
- 11.13. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo

de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

- 12.2. Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);
- 12.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.4. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);
- 12.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 12.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 12.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.
- 12.8. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos equipamentos, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:
 - a) ADVERTÊNCIA nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;
 - b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela em atraso, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do(s) equipamento(s) deste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
 - c) MULTA POR INADIMPLEMENTO de 2,0% (dois por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias ou recusa em fornecer o(s) equipamento(s), aplicada cumulativamente com a multa estabelecida no item anterior;
 - d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de licitar e impedimento de contratar com o TCE-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do(s) equipamento(s);
 - e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.
- 13.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- 13.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCE-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 13.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 13.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;
- 13.6. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCE-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao TCE-ES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e

pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

14.2. Após o 20º (vigésimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;

14.5. No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais.

14.6. O TCE-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.7. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

14.8. Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da Ação _____, Elemento de Despesa _____ do orçamento do TCE-ES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2. Será vencedora a **proposta de menor valor por lote**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

16.4. Será motivo de desclassificação apresentar proposta sem a "MARCA" dos equipamentos ofertados.

16.5. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - As especificações técnicas foram elaboradas pela Secretaria Administrativa, Secretaria de Tecnologia da Informação e a Escola de Contas Públicas, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelos servidores Fábio Vargas, telefone (27) 3334-7717, e-mail fabio.souza@tce.es.gov.br; Jonas Suave, telefone (27) 3334-7607, e-mail jonas.suave@tce.es.gov.br; Klaysson Sesana, telefone (27) 3334-7607, e-mail klaysson.bonatto@tce.es.gov.br;

17.2 - O Núcleo de Contratações - NCT foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidores deste Núcleo pelo telefone (27) 3334-7672 ou e-mail nct.servidores@tce.es.gov.br

ANEXO I.I

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUANTI DADE	VALOR UN	TOTAL
1.	<p>Adaptador Bluetooth</p> <p>a) Versão: 4.0; b) Compatibilidade: Windows, Vista 7,8; c) Interface: USB; d) Sensibilidade: -86 dbm@ 0,1%; e) Alcance: 20m; f) Certificações: FCC, CE; g) Dimensões: 26 x 15 x 7 mm, h) Compatível com Bluetooth versões 4.0, 3.0 + HS, 2.1 + EDR e 2.0; i) Suporte: Dados e voz, rede dial-up, fax, LAN, headset; Bluetooth Class 2, Compatível com padrões Bluetooth Class I; j) Alcance: 20metros; k) Pareamento simples e baixo consume de energia; Suporta Wake-on-WLAN e Wake-on-Bluetooth; l) Taxa de transferência: 3 Mbps; m) Ser compatível com frequência bluetooth: 2,402 - 2,480 GHz.</p> <p>DEMANDANTE: SAD</p>		05		
2.	<p>Apresentador de Multimídia</p> <p>a) Apontador laser vermelho integrado; b) Tecnologia de transmissão sem fio via radiofrequência 2.4 Ghz (pelo menos); c) Alcance de no mínimo 15 metros; d) Interface USB; e) Modo apresentação com as funções Ligar/Desligar, Pausar, Avançar, Retornar e Tela Preta; f) Estojo para transporte; g) Cor preta ou cinza; h) Compatibilidade com plataforma Windows; i) Indicador de energia das pilhas; j) Pilhas AAA.</p> <p>DEMANDANTE: ECP</p>		05		
3.	<p>Caixa de som Ativas de 10"</p> <p>a) Alto Falante de 10"; b) Saída XLR; c) Entradas P10 e XLR; d) Driver; e) 130 a 170 Watts 40hms; f) 90 a 110 Watts 80hms; g) Chave seletora para 110 e 220v.</p> <p>DEMANDANTE: ECP</p>		02		
4.	<p>Fone de Ouvido (HEADPHONE)</p> <p>a) Bluetooth 4.0, dobrável; b) Bateria com no mínimo 8 (oito) horas de autonomia; c) Resposta de frequência: 20 Hz A 20 kHz; d) Relação sinal/ruído: > 80 dB; e) Tempo de carga da bateria: 2 (duas) horas; f) Bateria de polímero de Li-ion (3,7 V, 170 mAh);</p>		05		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUANTI DADE	VALOR UN	TOTAL
	<p>g) Driver dinâmico premium de 32 mm; h) Potência do transmissor Bluetooth: < 4 dBm; i) Frequência do transmissor Bluetooth: 2,402 - 2,480 GHz; Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, π/4DQPSK, 8DPSK; j) Ter certificação da ANATEL; k) Cor preta; l) Dimensões (AxLxC): 184x219x46 mm; m) Peso máximo: 150g; n) Garantia mínima 12 meses; o) O equipamento deve conter manual de instruções em português.</p> <p>DEMANDANTE: SAD</p>				
5.	<p>Fone de ouvido (HEADSET) a) Projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em usos prolongados; b) Tipo "tiara", com regulagem de altura sobre a cabeça; c) Braço do microfone flexível e articulável; d) 01 (um) fone; e) Protetores auriculares em espuma ou couro antialérgico; f) Microfone cancelador de ruído; g) Haste do microfone ajustável; h) Tiara ajustável; i) Plugue RJ9 (compatível com o aparelho de telefone Alcatel-Lucent IP Touch 4018); j) Cor preta ou grafite; k) Dimensões: 15/15 cm (larg/alt); l) Peso máximo sem o cabo 250 gramas; m) Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>DEMANDANTE: SAD</p>		06		
6.	<p>Gravador Digital Portátil a) Memória interna a partir de 2GB; b) Gravação de, no mínimo 3 (três) horas na memória interna; c) Memória expansível pela entrada de cartão microSD (capacidade máxima de 4 GB); d) Sistema VOX de ativação por voz; e) Microfone embutido multidirecional; f) Visor LCD de 1,3 polegadas; g) Alto-falante de 100 mW a 8 Ohms; h) Entrada para microfone mono 3,5 mm; i) Saída para fone de ouvido 3,5 mm de 5 mW; j) Indicador luminoso de gravação (REC); k) Exibe hora e data no visor de LCD; l) Interface USB 2,0 para conexão ao computador; m) Software conversor para o formato WAV suportado pela maioria dos MP3 players; n) Alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V; o) Suporte para conexão ao computador: Windows Vista / XP / 2000; p) Cor preta; q) Dimensões Aprox. (PxAxL): 4,0 x 26,0 x 14,5 cm; r) Peso aprox. do equipamento/Embalagem: 0,190 kg; s) Garantia mínima de 12 meses t) Itens inclusos: fone de ouvido tipo earphone, cabo</p>		01		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUANTI DADE	VALOR UN	TOTAL
	USB e manual em português. DEMANDANTE: SAD				
7.	Microfone sem fio digital composto de transmissor e receptor: a) Receptor com tecnologia digital (24 bits/48KHz) com operação na frequência de 900MHz (para não sofrer interferência do sinal da TV digital); b) Possibilidade de ganho ajustável; c) Sistema de scanner e sincronização para escolha rápida e eficaz do canal mais adequados; d) Transmissor de mão com alcance mínimo de 40 metros, com gasto eficiente de energia que permita até 9 horas de uso contínuo com as mesmas pilhas; e) Resposta de frequência de 20 Hz a 20 KHz. DEMANDANTE: ECP		02		
8.	Pedestal para suporte a) Compatível para caixa de som de 10". DEMANDANTE: ECP		02		
9.	Suporte Retrátil de parede a) Peso máximo suportado: 35 kg; b) Tipo de suporte: Parede; c) Composição/Material: Aço carbono, pintura eletrostática a pó (epóxi) cor preto Tamanho compatível: TVs LED de 19" até 42"; d) Tipo: Articulado; e) Tipo de instalação: Parede; f) Inclinação: SIM; g) Largura ajustável: SIM; h) Instalação/ Montagem: SIM; i) Cor: Preta; j) Conteúdo da embalagem: Base articulada, Hastes e parafusos; k) Possibilitar fixação na parede através de suporte retrátil Possibilitar utilização como monitor em notebooks e PCs; l) Garantia mínima de 12 meses.		01		
10.	Projektor multimídia a) Tecnologia: 3LCD; b) Brilho: 5000 a 6000 ANSI Lumens; c) Resolução: XGA (1024 x 768); d) Contraste: 3000:1 a 5000:1; e) Aspecto: 4:3; f) Lente: Zoom e Foco Manual; g) Lâmpada: 245 W a 275 W; h) Tamanho da Tela: 30" a 300"; i) Correção Keystone - Vertical: 30 a 40 e - Horizontal: 20 a 30'; j) Reprodução de cor mínima: 24 bits 16.7 Milhões; k) Ruído: 30 a 40 db; l) Alto Falante: 10 a 20 W; m) HDTV: 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p; n) Direct Power On / Off; o) Voltagem: Bivolt 100 - 240 V; p) Peso: 3 a 10 kg;		01		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUANTI DADE	VALOR UN	TOTAL
	q) Dimensões - Profundidade: 27 a 32 cm - Largura: 37 a 50 cm - Altura: 9 a 14 r) Garantia mínima de 12 meses DEMANDANTE: ECP				

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 01: R\$ 18.889,50 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDADE	VALOR UN	TOTAL
1.	TV/ Monitor de vídeo Especificações mínimas: a) Tela 100% plana; b) Tamanho de tela mínimo: 42" c) Tecnologia LED (tela de LED orgânico); d) Proporção 16:9 (widescreen); e) Brilho de 250 cd/m2 ou superior; f) Capacidade de exibição de 16 milhões de cores ou superior; g) Compatibilidade com a resolução mínima de 1440 x 900 e máxima de 1920 x 1080 pixels; h) Plug and Play para conexão em notebooks e PCs; i) Tempo de resposta máximo de 8 ms (milissegundos) j) Alto falantes Stereo k) Smart Services: Navegador Smart TV l) Convergência: WiFi Direct Espelhamento do smartphone para TV, DLNA SMART View m) Conectividade: 3 HDMI 2 USB 1 Display port 1 Saída de áudio P2 n) Design Espessura Slim Cor predominante: Preta ou cinza o) Recursos adicionais: Possibilitar programação de ligamento e desligamento automático p) Alimentação Fonte de energia AC100-240 V 50/60 Hz Consumo de energia máximo de 130 W Consumo de energia médio de 60 W		01		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/ MODELO / GARANTIA	QUAN- TIDADE	VALOR UN	TOTAL
	<p>Peso médio máximo com embalagem: 12 kg Peso médio máximo com a base: 10 kg Peso médio máximo sem a base: 9 kg</p> <p>q) Acessórios Controle Remoto com baterias Compatível com padrão VESA Manual do usuário Manual Eletrônico Cabo de força Cabo HDMI</p> <p>r) Garantia mínima de 12 meses DEMANDANTE: STI</p>				

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE 02: R\$ 1.976,02 (mil novecentos e setenta e seis reais e dois centavos).

ANEXO 2

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 26/2017.

Vitória , ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vitória , ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vitória, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____